



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.246 de 05 de Junho de 2014

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da Ação, Manutenção da Vigilância Sanitária, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1219/2013 de 18 de dezembro de 2013 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores da Ação, Manutenção da Vigilância Sanitária, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1220/2013 de 18 de dezembro de 2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 26.932,36 (vinte e seis mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE	21.932,36
004 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO	
10.304.0005.2078 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
04246 EA 00497 VIGILANCIA EM SAUDE	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00
004 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO	
10.304.0005.2078 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04265 EA 00497 VIGILANCIA EM SAUDE	

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
EA 00497	VIGILANCIA EM SAUDE	26.932,36
TOTAL		26.932,36

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 68.898,13 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 2.500,00
004 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO
10.304.0005.2078 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
04242 E 00497 VIGILANCIA EM SAUDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE 27.758,93
004 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO
10.304.0005.2078 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04246 E 00497 VIGILANCIA EM SAUDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE 8.655,00
004 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO
10.304.0005.2078 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04265 E 00497 VIGILANCIA EM SAUDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE 30.075,18
004 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO
10.304.0005.2078 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04275 E 00497 VIGILANCIA EM SAUDE

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
E 00497	VIGILANCIA EM SAUDE	68.989,13
TOTAL		68.989,13

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de junho de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no

Nº 3865

De

06/06/2014

Resp

Bucimara

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br